

Conforme Instrução Normativa MAPA nº 52, de 12/11/2009

Para o cadastramento de unidades industriais produtoras de açúcar e etanol, cooperativas de produção e comercialização e empresas comercializadoras de etanol devem ser apresentados originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

1- Unidades industriais produtoras de açúcar e etanol e cooperativas de produção e comercialização

a) requerimento de cadastramento da pessoa jurídica interessada, conforme modelo disponível no link abaixo, assinado por responsável legal ou preposto, acompanhado do documento de identificação do firmador e, em se tratando do preposto, também do instrumento público de procuração

[Requerimento](#)

b) documentos submetidos ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins (Contrato ou Estatuto Social atualizado), acompanhados de certidão com o histórico de todas as alterações dos atos constitutivos.

c) comprovante de inscrição e de situação “ativa” no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido nos 30 dias antecedentes ao protocolo do requerimento de cadastramento.

d) documentos que demonstrem a eleição ou designação dos administradores ou diretores da empresa, devidamente registrados, e respectivos documentos de identidade e de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.

e) licenças de operação concedidas pelos órgãos ambientais competentes (Secretarias Estaduais de meio Ambiente)

f) 1) fotografias, em mídia digital (cd ou dvd) das instalações da unidade industrial (balança, mesa receptora, moendas, dornas, tanques, laboratórios, etc.);

2) Formulário “CADASTRO DE UNIDADE PRODUTORA DE AÇÚCAR E ETANOL”, devidamente preenchido.

Link para download do formulário cadastro em formato Word:

[Formulário de cadastro \(Unidades produtoras\)](#)
[Formulário de cadastro \(Comercializadoras\)](#)

Obs.: A falta de qualquer desses documentos impossibilitará o prosseguimento do processo de cadastramento.

2- Empresas comercializadoras de etanol

- Todos os documentos necessários para cadastro de unidades industriais produtoras de açúcar e etanol e cooperativas de produção e comercialização, com exceção do item f, acrescidos dos originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) demonstração de, pelo menos, duas pessoas jurídicas produtoras ou cooperativas de produtores de açúcar e/ou etanol, necessariamente cadastradas no SAPcana, sejam suas controladoras, diretas ou indiretas, mediante apresentação de certidão simplificada do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

b) comprovação de um capital mínimo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e de sua completa integralização pelos sócios/acionistas, mediante apresentação de certidão simplificada do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins na qual conste o capital social mínimo acima referido.

c) cópia do Balanço Patrimonial levantado nos últimos 30 dias

d) apresentação da Declaração de Informações Econômico-Fiscais de Pessoas Jurídicas (DIPJ) do último exercício se houver.

e) as seguintes certidões, válidas, da sede da empresa e de suas filiais:

I - Certidão Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União

II - Certidão do Fundo de Garantia por Tempos de Serviço (FGTS)

III - Certidão Relativa a contribuições previdenciárias

IV - Certidão Tributária com a fazenda Estadual (Dívida Ativa Estadual)

f) apresentação da Declaração de Imposto de Renda de Pessoas Físicas (DIRPF) ou da Declaração de Informações Econômico Fiscais de Pessoas Jurídicas (DIPJ) dos sócios/acionistas do último exercício:

- I - que sejam produtores de etanol, cadastrado no SAPCana; ou
- II - que detenham, pelo menos, 5% das suas quotas ou ações

Obs.: A falta de qualquer desses documentos impossibilitará o prosseguimento do processo de cadastramento.

Obs: Este Ministério poderá, a qualquer momento, solicitar de qualquer dos agentes cadastrados no SAPCana a apresentação dos documentos atualizados referidos nos parágrafos anteriores.

Para a remessa dos documentos solicitados, bem como obtenção de esclarecimentos complementares, fica indicado o endereço abaixo:

Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento
Secretaria De Produção E Agroenergia
Departamento Da Cana-de-Açúcar E Agroenergia
Esplanada dos Ministérios – Bloco “D” – 7º andar – Sala 700
Cep: 70043-900 – Brasília – DF
Telefones: (61) 3218-2762 Fax: (061) 3322-0337